

Terça-feira, 08 de Abril de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I – 1762/2025	2
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037.2025	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I –1876/2025	4
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038.2025	5
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2025.	6
AVISO DE SUSPENSÃO” – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº I –462/2025.	7
PORTARIA Nº463/2025 À Nº466/2025.	8

ABRIL DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 060/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023.**

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
[https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial.](https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial)

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-72350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037.2025 - Processo Administrativo n.º I – 1762/2025 - AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA CONCORDIA S.A. (FORT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) inscrita no CNPJ sob número 05.055.328/0001-29, com o valor de R\$8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 07 de Abril de 2025.

Samira Nizer Neres, Secretária Municipal de Assistência Municipal e Desenvolvimento Social.



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037.2025
Processo Administrativo n.ºI – 1762 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **Samira Nizer Neres**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de Tablets, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A aquisição de Tablets se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

Art. 95, parágrafo § 2º: É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11(doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de Tablets, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA CONCORDIA S.A. (FORT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA) –, inscrita no CNPJ sob número 05.055.328/0001-29, com o valor de R\$8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Samira Neres
Secretaria / Gestora
Secretária de assistência social

Embu Guaçu, 31 de março de 2025.

Samira Nizer Neres
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Contratante



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038.2025 - Processo Administrativo n.º I –1876/2025 - AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de Roçadeiras, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (EMANUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA) inscrita no CNPJ sob número 60.140.787/0001-19, com o valor de R\$38,800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 07 de abril de 2025.

André de Souza Correia Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura.



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038.2025
Processo Administrativo n.º 1 – 1876 .2025

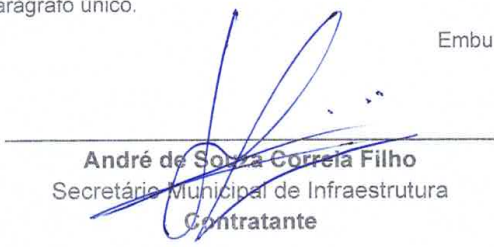
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **André de Souza Correia Filho**, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Infraestrutura optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de Roçadeira, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A Aquisição de Roçadeira, se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da Prestação de Serviço não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a Aquisição de Roçadeira, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (**EMANUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**)–, inscrita no CNPJ sob número 60.140.787/0001-19, com o valor de R\$38,800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 31 de Março de 2025.



André de Souza Correia Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2025

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	CONDIÇÃO
COORDENADOR PEDAGOGICO	CAMILA VICENTE DA SILVA	8	CONVOCADO
COORDENADOR PEDAGOGICO	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	9	CONVOCADO



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE SUSPENSÃO” – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I –462/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de alimentos não perecíveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu- SP, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. **Informamos que o presente certame está suspenso “sine die”, para responder pedido de Impugnação.** Embu-Guaçu, 07 de abril de 2025. André George Neres de Farias – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N°463/2025**

Composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Embu-Guaçu, período de 13/06/2024 à 13/06/2026.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

- I - Compôr os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu, período de 13/06/2024 à 13/06/2026, em conformidade com a Lei Municipal de nº2.813 de 17 de Dezembro de 2014.

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marli Trolezi da Silva

Suplente: Alana Ferreira Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Maria Lúcia Seródio Mantovani

Suplente: Thais Rodrigues Cid

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Isabelly Levi Pereira Ferreira

Suplente: Larissa Barbosa Kurosaki

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Renata Aparecida Costa Soares

Suplente: Benedito Aparecido de Oliveira

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

Titular: Gideão mathias Silva

Suplente: Kleber da Silva

DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de organizações ou entidades de Pessoas com Deficiências ou de atendimento ao segmento;

Titular: Cintia Hervelha Schunck

Suplente: Otávio Schunck

Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva e/ ou Surdez;

Titular: Bianca Vieira Tesser

Suplente: Mayke Reymond da Luz Ferreira

Representantes de Pessoas com Deficiência Mental e/ ou Intelectual;

Titular: Renata Martins Santos

Suplente: Roberta Roschel Ribeiro

Representantes de Pessoas com Deficiência Visual;

Titular: Maria Emilia de Oliveira Lima

Suplente: Eliane de Lima

Representantes de Pessoas com Deficiência Física.

Titular: Giancarlo Benetti

Suplente: Vilmar Figueiredo Malaquias

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 374/2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.04.07 15:12:26 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº464/2025**
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Jefferson Barbosa de Souza, Professor Especialista de Educação Física, a Licença sem vencimentos a partir de 17 de fevereiro de 2025 à 15 de fevereiro de 2029, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo Único. A Licença concedida no caput terá duração de 04 (quatro) anos conforme solicitado por meio de Requerimento, datado de 17 de fevereiro de 2025 previsto na Lei Complementar nº 210/2024 a no Art. 134 da Lei Complementar 130 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.04.07 15:12:46 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº465/2025**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar possível irregularidade na concessão de direito real de uso de área pela A.C.U.F.A.E.G e eventual descumprimento – Retomada da área para outro fim de interesse público – Possibilidade de PL Revogação de Lei Municipal Nº3.097/2022.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar os servidores **Maurício Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.04.07 15:13:23 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº466/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Diego de Lima Souza, como Diretor do Departamento de Comunicação Social.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Diego de Lima Souza, portador da cédula de identidade RG. nº 28.***.***-7 e do CPF nº 229.***.***-03, no cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por ANDRE
GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.04.07 15:13:45 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br